



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000914/2020-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Substituta Soeli Teresinha Guerra, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **172233** e do CPF nº ***.866.280-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 558, de 15 de fevereiro de 2022; e pelo seu Gerente Administrativo Substituto José Pozzobon, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **358607** SSP/RS e do CPF nº ***.940.840-**, nomeado pela Portaria nº 784, de 04 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, com endereço Rua João Pessoa, 172 - Sala 03 - Bairro Centro - CEP 95840-000 - Triunfo-RS, representada neste ato por Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº **025791** SSP/RS e CPF nº ***.764.480-**, conforme instrumento de contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000914/2020-19 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2022 a 31/05/2023;
- a repactuação do ajuste nos termos do Parecer - SEI nº 7/2022/CREF/SUPRIN/HUSM-UFMS-EBSEH anexado nos autos do supracitado processo, de acordo com os quadros-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1 - PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/01/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Encarregado Administrativo - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	2	5.584,41	11.168,82
2	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	6	4.275,83	25.654,98
3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno)	1	8.904,84	8.904,84
4	Operador de Máquina de Lavanderia Área Limpa - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	20	3.796,02	75.920,40
5	Costureira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira)	6	3.682,20	22.093,20
6	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira)	1	3.664,24	3.664,24
7	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	8	3.778,05	30.224,40
8	Camareira - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno)	2	7.909,32	15.818,64
VALOR TOTAL DO QUADRO-RESUMO 1 R\$				193.449,52

QUADRO-RESUMO 2 - PERÍODO A PARTIR DE 01/02/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Encarregado Administrativo - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	2	5.586,35	11.172,70
2	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	6	4.277,78	25.666,68
3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno)	1	8.908,70	8.908,70
4	Operador de Máquina de Lavanderia Área Limpa - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	20	3.797,97	75.959,40

5	Costureira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira)	6	3.684,16	22.104,96
6	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira)	1	3.666,20	3.666,20
7	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo)	8	3.780,00	30.240,00
8	Camareira - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno)	2	7.913,20	15.826,40
VALOR TOTAL DO QUADRO-RESUMO 2 R\$				193.545,04

I - Em decorrência da repactuação supramencionada, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 193.545,04 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 2.322.540,48 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.322.540,48 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
170616	8151675566	339037.02	2021NE006457

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A Contratada providenciará a renovação e a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – READEQUAÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À PROVISÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO**

5.1. Em conformidade com o Acórdão TCU nº 1186/2017 - Plenário, o percentual máximo da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será de 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento) durante o segundo ano de vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

6.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SOELI TERESINHA GUERRA

Superintendente Substituta - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ POZZOBON

Gerente Administrativo Substituto - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pozzobon, Gerente, Substituto(a)**, em 17/02/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soeli Teresinha Guerra, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/02/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19637397** e o código CRC **70074D4D**.

Referência: Processo nº 23541.000914/2020-19 SEI nº 19637397